



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 731/GDGSET.GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 3º da Resolução Administrativa nº 1.449, de 24 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios e duas funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa são transferidas para a Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral da Secretaria.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN